



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.281, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Mantem servidores da rede municipal de ensino à disposição da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para atuarem com disponibilidade integral até 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 109 da Lei nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam mantidos à disposição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, para atuarem com disponibilidade integral até 31 de dezembro de 2024, os professores efetivos da rede municipal de ensino de Lauro de Freitas-BA listados abaixo:

- I – Débora Fontes Palmeira de Cerqueira – cadastro 682
- II - Eduardo Sandro Borges Argolo – cadastro 27043
- III - Elísio Souza Santos – cadastro 27558
- IV - River Carvalho de Azevedo Santana – cadastro 7070

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita do Município de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais